



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito

LEI N.º 566 DE 11 DE MAIO DE 2015

Publicação Feita Nesta Data

11/05/15

  
Assinatura

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA AMOR E CARIDADE de São Simão - GO, na forma que especifica e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) anuais, à **ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA AMOR E CARIDADE DE SÃO SIMÃO - GO**, entidade civil e filantrópica assistencial, de direito privado, CNPJ nº 00.079.319/0001-54, com endereço na Rua 56, Quadra 20, s/nº, Bairro Centro, CEP nº 75.890-000, São Simão, Estado de Goiás, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 362/96, com vistas à manutenção da Associação.

**§ 1º** - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar contas da importância recebida no prazo de 20 (vinte) dias.

**Art. 2º** - Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO-GOIÁS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (11/05/2015).



MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS  
PREFEITO